



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

**ADENDA A CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO**

(Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

Entre:

O Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, representado por Francisco Lopes de Carvalho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como primeiro outorgante; e

O Taekwondo Clube do Dão, pessoa coletiva n.º 902092901, representado por António Luís Gil Matos Barbosa Lucas, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrada a presente adenda ao “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo”, datado de 29 de dezembro de 2021, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Acordo

Constitui objeto da presente adenda ao contrato-programa a concessão de uma participação financeira de 6 000,00€ (seis mil euros) ao Taekwondo Clube do Dão, para apoiar as despesas realizadas com a organização das Jornadas da Liga Norte, que irão decorrer no dia 19 de março de 2022 na Vila de Penalva do Castelo.





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.^a

Período de Vigência

A presente adenda tem início a partir da data da sua assinatura por ambos os outorgantes e vigorará até ao término do contrato-programa inicial.

Cláusula 3.^a

Deveres do Município de Penalva do Castelo

1 – Compete ao Município de Penalva do Castelo:

a) Proceder ao pagamento da verba referida em duas tranches:

- A primeira no valor de 4 000,00€ será efetuada a título de adiantamento, após assinatura da presente Adenda;
- A segunda no valor de 2 000,00€, após apresentação dos documentos de despesa relacionados com a organização do evento.

Cláusula 4.^a

Deveres do Taekwondo Clube do Dão

1 – Compete ao Taekwondo Clube do Dão:

- a) Afetar a verba disponibilizada através da presente adenda, unicamente para a finalidade para a qual foi atribuída;
- b) Apresentar ao primeiro outorgante os documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 5.^a

Publicação

À presente adenda será dada a devida publicidade.

Município de Penalva do Castelo, 04 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



O Presidente da Direção,



